ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Florianópolis, 05 de maio de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 14 / 2021

ASSUNTO: Prazo para regularização do período 2019 encerra em 31 de maio

Prezado(a) Senhor(a)

«CONTNOME»,

O prazo para a regularização das inconsistências apresentadas nas Malhas Fiscais no período de 2019 (**somente 2019**) encerra no dia **31/05** próximo e verificamos que ainda há contribuintes que V. Sª detém a responsabilidade pela escrita fiscal com pendências. Por isso, objetivando a solução mais simples e menos onerosa, recomendamos a regularização urgente a fim de evitar o início de fiscalização, com lançamento do crédito tributário de ofício, além da consequente aplicação de multa mais gravosa.

Para maiores detalhes e encaminhamento das soluções, utilize a aplicação do SAT chamada "Malhas Fiscais" disponível no Perfil Contabilista - Consultas, onde, além de todas as informações pertinentes e instruções para regularização, disponibilizamos um canal de comunicação via chat, com os auditores responsáveis, para esclarecimento das dúvidas.

Atenciosamente,

Felipe Letsch

Gerente de Fiscalização

Luiz Carlos de Lima Feitoza

Diretor de Administração Tributária

**Dúvidas?** Por gentileza, procure preferencialmente o "chat" das malhas fiscais, no qual você será atendido por um auditor fiscal das malhas.

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=

Valide a assinatura em:

https://verificador.iti.gov.br/